



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforma da Praça Vereador Antides Faria através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

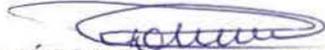
Art. 2º. O valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 160.003.15.451.0010.3.147-44905100 – obras e instalações - ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do contrato de repasse nº 907267/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

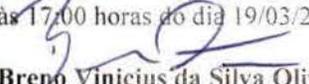
Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 18.896,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 180.001.15.451.0016.3.151-44905100 – obras e instalações, ficha 664.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/03/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete